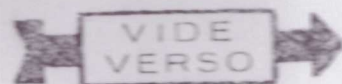




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 233, DE 16/12/2002

DISPÕE SOBRE A GALERIA DOS VEREADORES DA CÂMARA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Pomba, denominada "GALERIA DA REPRESENTAÇÃO POPULAR".

Art. 2º A Galeria constituir-se-á de um mural onde serão expostas as fotografias dos vereadores e suplentes empossados, com seus nomes e respectivos períodos exercidos.

Parágrafo único – A Mesa Diretora padronizará as fotografias e a sua forma de exposição na Galeria.

Art. 3º A Galeria será instalada no recinto do salão nobre da Câmara e, em nenhuma hipótese, será permitida a sua exposição em local externo à Câmara.

Art. 4º Na Galeria, inicialmente serão expostas as fotografias alusivas aos membros da atual legislatura.

§ 1º A Mesa Diretora dará ampla divulgação desta Resolução, a fim de que ex-vereadores ou seus familiares possam requerer a inclusão na Galeria.

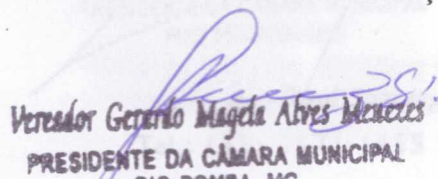
§ 2º As despesas com a fotografia correrão por conta de cada vereador ou ex-vereador.

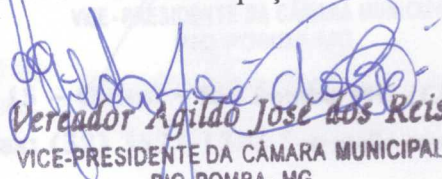
Art. 5º Ficam autorizadas as despesas necessárias à implantação do disposto nesta Resolução, que correrão à conta própria do orçamento vigente.

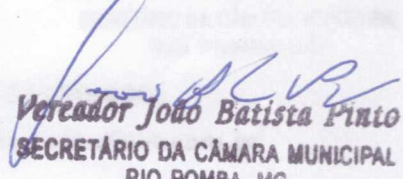
Art. 6º A Mesa Diretora terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta Resolução e inaugurar a Galeria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 16 de dezembro de 2002;
235º da Fundação e 170º da Emancipação.


Vereador Genivaldo Magela Alves Mendes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG


Vereador Agildo José dos Reis
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG


Vereador João Batista Pinto
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

Sede: Paço Municipal - Av. Raul Soares, 15 - Tel/Fax (0xx32) 3571-1455 - CEP 36180-000 - Rio Pomba - MG